LEI Nº 2.162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.983

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É criado na Secretaria da Câmara Municipal de Birigui 1 (um) cargo de "SECRETÁRIO DAS COMISSÕES", para nomeação em comissão, com vencimentos mensais de Cr$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão a verba 1 - Câmara Municipal - 1.1 - Manutenção - 2 - Secretaria - 01010012.02 - 3111 - Pessoal Civil, do orçamento municipal vigente. Os orçamentos municipais subsequentes consignarão dotações específicas para o atendimento pertinente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente